



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

REPUBLICA L100
20 JUN 2011

APROVADO EM 27.06.2011
POR UNACI 71/2011

PROJETO DE LEI N.º

2055/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 04.07.2011
POR UNACI 71/2011

DECRETA

APROVADO EM 05.07.2011
POR UNACI 71/2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1312/2006, na forma que específica.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1312/2006, de 30 de Junho de 2006, a qual autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel da municipalidade, na forma que específica, que passa a vigorar na forma que segue:

“Art. 1º -

Parágrafo Único - A área de terras descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á à construção imediata de um barracão industrial de 400,00m², onde será instalada uma unidade de beneficiamento de plásticos rígidos – PEAD, pelo convênio da Prefeitura do Município de Sarandi com Secretaria de Economia Solidária SENAES, do Governo Federal, e **de uma residência em alvenaria destinada a moradia da família que ficar responsável em zelar do local.**”

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1312/2006, de 30 de Junho de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2011.

Cilas Souza Morais,
Vereador-Autor

